# ANEXO II - MODELO DE PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CURSO (PRAPC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Curso de Bacharelado em (...)

Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Curso de Licenciatura em (...)

Cidade, (ano)

# APRESENTAÇÃO

Este Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Curso (PRAPC) tem por finalidade consolidar a normatização do ano letivo de 2021 no âmbito da graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da retomada gradual das atividades presenciais devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) regulamentada pela Resolução CEPE/UFRPE nº XXX/2021.

# ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

As atividades pedagógicas do curso de <Nome do Curso> durante o ano letivo de 2021 serão orientadas pela Resolução CEPE/UFRPE XXX/2021.

* 1. MATRÍCULA

Considerando a regularidade dos períodos letivos 2021.1 e 2021.2, os procedimentos relativos à matrícula e reajuste de matrícula ocorrerão nos Sistemas de Informação Gestão Acadêmica (SIGA/SIGAA) em conformidade com o calendário acadêmico, permanecendo as exigências de pré e correquisitos para as unidades curriculares previstas anteriormente no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deste curso e o preenchimento das vagas obedecerá ao **ranking** que o SIGA/SIGAA utiliza nos procedimentos regulares de matrícula.

* 1. UNIDADES CURRICULARES

As unidades curriculares que compõem a matriz curricular terão de respeitar: cargas horárias, exigências de correquisitos e pré-requisitos, conteúdos já previstos nas ementas, sofrendo adequações metodológicas e bibliográficas necessárias para adaptação ao seu formato de oferta.

A oferta das unidades curriculares obrigatórias e optativas será integral de acordo com o perfil curricular semestral descrito PPC deste curso e ocorrerá de forma presencial, semipresencial e/ou remota, conforme ANEXO I da Resolução CEPE/UFRPE XXX/2021, e dependerá das condições de biossegurança, podendo a dinâmica ser de acordo com o Art. 3º da mesma resolução. A oferta de unidades curriculares dependerá da análise da sua viabilidade pedagógica ou de infraestrutura – interna ou externa à Universidade.

* 1. ESTÁGIO

A solicitação de matrícula na unidade curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) será de responsabilidade do discente, tendo que cumprir todas as determinações legais – termo de compromisso e seguro para estágio – para confirmação de matrícula.

O(a)s discentes matriculado(a)s no ESO deverão cumprir a carga horária total e todos os demais requisitos previstos no PPC – entrega de relatório e/ou apresentação/defesa.

Diante do cenário de pandemia, o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso delibera: (APÊNDICE XX - detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no ESO durante o período letivo de 2021).

O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado de forma virtual ou não presencial, com utilização de meios digitais e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), conforme Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020. As atividades práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório poderão estar associadas às atividades de extensão realizadas de modo remoto, em conformidade com Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, desde que previstas em projeto específico para os estágios realizados no ano letivo de 2021.

As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão ser utilizadas para equiparação do ESO, desde que as respectivas cargas horárias não tenham sido computadas no registro de ACC.

* A Coordenação de Curso de graduação deverá anexar no PRAPC um projeto (MODELO DOANEXO VIII DA RESOLUÇÃO), com aprovação do CCD, contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no ESO.
* Cursos que não realizavam a equiparação em seus PPC: a coordenação de curso poderá encaminhar ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a inserção desse item no PPC, visando àhomologação no CCD, conforme orientações da Resolução UFRPE nº 425/2010.
* O projeto para Estágio Supervisionado Obrigatório de forma remota (MODELO DO ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO) deverá informar metodologias, infraestrutura e meios de interação comas áreas/campos de estágios e ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso.A supervisão deverá ocorrer de forma presencial ou remota.
	1. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Durante os períodos letivos 2021.1 e 2021.2, as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/Monografia) serão flexibilizadas, sendo a apresentação, quando prevista, realizada de modo presencial ou remoto por meio de ferramentas interações síncronas ou assíncronas. As normas para redação do TCC já determinadas e as normas específicas elaboradas pelo CCD encontram-se no APÊNDICE XX deste documento.

Cabe ao CCD (homologar):

* + - O formato adotado para o Trabalho de Conclusão de Curso;
		- Normas para a defesa;
		- Registros das defesas
		- Avaliação do TCC;
		- Caso haja necessidade de realização de atividades práticas relativas às unidades curriculares ESO, TCC ou Monografia, considerando-se pesquisas de campo e usos de laboratórios nos espaços físicos da UFRPE, deverá ser seguido o protocolo de biossegurança da UFRPE.
	1. ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Durante os períodos letivos de 2021.1 e 2021.2, o cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) será flexibilizado para os prováveis concluintes, ficando permitido:

**1.** Apresentar atividades de uma única natureza, exclusivamente ao(a)s discentes concluintes no ano letivo 2021, sendo estas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para integralização da carga horária total estabelecida para ACC, podendo exceder o limite de 120 horas por tipo de atividade. (Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011).

O(A) discente deverá abrir processo eletrônico à Coordenação de Curso com a documentação comprobatória e a lista das ACC, conforme modelo (ANEXO IX da RESOLUÇÃO XXX/2021) para análise e aprovação do CCD.

Nos casos de utilização do SIGAA, o(a) discente deverá inserir diretamente no próprio Sistema o(s) comprovante(s) de ACC, seguindo-se da avaliação da Coordenação do Curso.

# METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

As atividades de ensino, adotadas durante o ano letivo de 2021, permitem a mediação pedagógica por meio de tecnologias e plataformas digitais para apoiar processos de ensino e aprendizagem em resposta à suspensão de aulas e atividades presenciais em escolas e universidades no cenário da pandemia de Covid-19.

A realização de atividades didático-pedagógicas remotas não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância. Será necessário repensar o fazer didático-pedagógico, a adequação de recursos metodológicos, tecnológicos, cronológicos e avaliativos.

As atividades didático-pedagógicas remotas ocorrerão em plataformas digitais, a serem escolhidas pelo(a) docente e apresentada em seu plano de ensino, podendo ser utilizadas quaisquer plataformas digitais considerando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA **Moodle** e **Google Classroom**) da UFRPE como preferenciais para as interações propostas. Para tanto, o(a) docente deve considerar as interações:

* **Síncronas -** as realizadas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, propiciando que o(a)s participantes estejam conectado(a)s ao mesmo tempo e no mesmo espaço em que a interação está ocorrendo, considerando-se, como exemplos: bate-papos virtuais (**chats**), webconferências, audioconferências, videoconferências, **lives** e outras.
* **Assíncronas -** não requerem simultaneidade no processo de interação entre o(a)s participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e especial, considerando-se, como exemplos: fóruns virtuais, blogs, **wikis**, videoaulas gravadas e outras.

Recomenda-se priorizar as atividades desconectadas do momento real dos processos comunicativos mediados por tecnologias digitais, por proporcionarem maior flexibilização temporal e espacial. Reitera-se a importância de que eventos que tenham o objetivo de dirimir dúvidas e/ou construção coletiva opte-se pela forma assíncrona. Caso o(a) docente opte pela adoção de atividades síncronas, deverá observar o horário definido para a unidade curricular no SIGA/SIGAA e realizar a gravação para posterior acesso do(a) discente na plataforma de ensino da unidade curricular.

O número de vagas disponíveis por turma ofertada será o definido no PPC, porém, caso haja maior demanda, o(a) docente deverá ser consultado(a) pela coordenação de curso sobre a possibilidade de ampliação de vagas.

Durante ano letivo de 2021, caberá ao(a) docente planejar a unidade curricular, considerando o formato presencial, semipresencial ou remoto:

* 1. – Para as atividades didático-pedagógicas remotas, não há horário definido para realização das atividades assíncronas das unidades curriculares, embora o(a) docente deva considerar o tempo necessário de que o discente irá dispor para conclusão das atividades propostas em função da natureza e do nível de complexidade de cada atividade.
	2. – O(a) docente poderá organizar sua sala virtual por blocos de conteúdos ou módulos/unidades de aprendizagem, habilitando a visualização de todos os tópicos, do início ao fim da unidade curricular.
	3. - Para as atividades didático-pedagógicas remotas, nas interações/aulas síncronas, deverá ser observado o horário da unidade curricular previsto no SIGA/SIGAA.
	4. - O planejamento didático-pedagógico para atividades presenciais deverá considerar o protocolo de biossegurança da UFRPE para aulas práticas em laboratórios, hospitais e outros espaços de vivências profissionais.
	5. - As atividades presenciais somente ocorrerão de acordo com o plano de funcionamento da UFRPE e em consonância com os protocolos de segurança e definidos pelo Comitê de Prevenção ao Coronavírus (UFRPE).
	6. - As atividades avaliativas síncronas terão duração mínima de 1 hora-aula.

O planejamento das unidades curriculares pelo(a)s docentes deverá considerar a organização didática do ensino, compreendendo os itens previstos no Plano de Ensino (ANEXO III da Resolução XXX/2021), considerando: I – Dados de identificação da unidade curricular (curso, Departamento/Unidade Acadêmica, natureza e carga horária da unidade curricular, docente responsável, formato da oferta). II – Ementa (sinopse do conteúdo). III – Objetivos (geral e específicos). IV – Conteúdo programático. V – Métodos didáticos de ensino. VI – Plataforma de ensino remoto. VII – Critérios de avaliação. VIII – Cronograma (com detalhamento para 16 semanas). IX – Bibliografia (básica e complementar).

A ementa e a carga horária das unidades curriculares devem estar em conformidade com o PPC e não podem ser alteradas. Caso a bibliografia da unidade curricular ministrada pelo docente possua referências de acesso restrito e/ou pago, como livros físicos disponibilizados na biblioteca da Universidade, recomenda-se a indicação de bibliografias presentes na plataforma “Minha Biblioteca”

(<http://www.sib.ufrpe.br/tutoriais-minhabiblioteca>), disponível para a UFRPE, e/ou alternativas gratuitas e disponíveis **online**.

O plano de ensino seguirá o modelo apresentado no ANEXO III (utilizar modelo da Resolução XXX/2021) e deverá estar em conformidade com o planejamento didático para o formato de oferta (presencial, semipresencial ou remoto), devendo ser elaborado pelo(s) docente(s) responsável(eis) de cada unidade curricular e enviado às Coordenações de Curso por *e-mail* para homologação no CCD, respeitando os prazos estabelecidos.

O rendimento acadêmico do(a) discente poderá ser avaliado de forma contínua, em conformidade com Resoluções da UFRPE sobre o tema, considerando as especificidades das unidades curriculares e demais orientações apresentadas na Resolução CEPE/UFRPE XXX/2021.

Considerando a realização de avaliações formativas ao longo dos períodos letivos, o(a) docente deverá destacar, no plano de ensino, o conjunto de atividades para composição da nota de cada verificação de aprendizagem. A realização de exame final acontecerá no período previsto estabelecido no calendário acadêmico.

Para efeito de aprovação em unidades curriculares, será considerado(a) aprovado(a) por média o(a) discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Após realização de Exame Final, será aprovado(a) o estudante que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE nº 494/2010.

A reprovação em unidade curricular será registrada no histórico escolar, sendo esta por falta ou por nota.

# APOIO AO DISCENTE

As atividades dos Programas Institucionais no âmbito da PREG/UFRPE – Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID, Residência Pedagógica – poderão ser realizadas de modo presencial.

Quanto à atuação de monitore(a)s bolsistas e voluntário(a)s durante o ano letivo de 2021,

deverão ser observados:

1. – Os aspectos sociais, econômicos, emocionais e de saúde do(a)s monitore(a)s bolsistas e voluntário(a)s para o desempenho das atividades.
2. – As orientações gerais publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) sobre os procedimentos remotos adotados pelo(a)s orientadore(a)s dos Programas Acadêmicos de Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) e Programa de Educação Tutorial (PET).

# A EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL

O(A) discente vinculado a um curso de graduação presencial da UFRPE que tenha cumprido um mínimo de 80% da carga horária referente às unidades curriculares e ACC previstas no PPC poderá solicitar equivalência entre atividades pedagógicas, vivências acadêmicas e profissionais, e unidades curriculares de seu curso, durante os períodos letivos de 2021.1 e 2021.2.

A Equivalência Excepcional de atividades pedagógicas pode ser entre uma ou mais unidades curriculares dentre as unidades curriculares restantes à integralização do curso no qual o(a) estudante está matriculado(a). Poderão ser integralizadas, por meio da Equivalência Excepcional, **375 horas** em unidades curriculares, excluída deste cômputo a carga horária associada à Educação Física A, às Atividades Curriculares Complementares (ACC), ao Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Monografia. A Equivalência Excepcional não exime o(a) estudante de estar em situação regular junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O processo de avaliação será realizado pela Banca Examinadora Especial, constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes, vinculados ao curso, com reconhecida qualificação nas áreas das unidades curriculares para as quais foi solicitada a Equivalência Excepcional. Essa banca será designada pela Coordenação do Curso e homologada pelo CCD do respectivo curso.

# ACESSIBILIDADE

As pessoas com deficiência que necessitarem de atendimento específico poderão contar com os serviços do Núcleo de Acessibilidade (NACES). O NACES desenvolverá suas atividades de maneira híbrida.

O serviço de acompanhamento pedagógico será realizado de maneira híbrida, por meio de reuniões virtuais ou presencialmente, quando agendado com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, através do e-mail do Apoio Pedagógico (ver e-mails na Seção XI).

As reuniões de orientação com Coordenações de Cursos e com docentes poderão ser realizadas virtualmente ou presencialmente, quando agendadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Os materiais pedagógicos que necessitarem ser adaptados para o(a)s estudantes com deficiência visual – baixa visão ou cegueira – deverão ser encaminhados para o e-mail do Laboratório de Acessibilidade com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias.

Para adaptação de material em **braille**, no e-mail de solicitação, já deverá constar o arquivo a ser adaptado – caso esteja em formato digital. Caso o material esteja em formato impresso, será agendada a data para entrega no laboratório. A retirada do material em **braille** será realizada por agendamento, no mínimo, 7 dias úteis após a entrega do original.

O(A)s docentes deverão consultar o Guia de Orientações aos Docentes, visando à aplicação de estratégias de adaptações e boas práticas para aulas mais acessíveis e inclusivas, e deverão observar o formato dos materiais disponibilizados ao(a)s discentes com deficiência visual, considerando:

1. - Que os textos precisam estar em formatos acessíveis para leitores de tela. Caso haja imagens, elas precisam ser descritas.
2. - Que os **links** externos precisam ter sua acessibilidade verificada ou seu conteúdo disponibilizado em formato acessível.
3. - Que os vídeos devem conter descrição e, preferencialmente, serem apresentados em

português.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando utilizado, deve ter navegabilidade

facilitada, considerando:

1. Lista de atalhos.
2. Possibilidade de omissão de barras de ferramentas e outros menus de formatação;
3. Opções que permitam a leitura por pessoas com baixa visão (controle de tamanho de fonte e contraste).

A acessibilidade em outras plataformas (como salas de reunião virtual, editores colaborativos, **quizzes** etc.) também deve ser testada.

Para o atendimento ao(a)s discentes com deficiência auditiva, será observada a utilização de legendas, aplicativos de transcrição instantânea, bem como a necessidade do trabalho do(a) tradutor(a) intérprete da Libras. O(A)s docentes, para atender a esse(a)s discentes, podem utilizar estratégias como:

1. Vídeos legendados.
2. Em caso de utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), presença de vídeo introdutório em Libras.
3. Navegação através de animações/vídeos em Libras.
4. Utilização de textos curtos.
5. Uso de **softwares** com avatares para tradução, como o **Rybená, Hand Talk.**
6. Inserção de legenda com fontes contrastantes em tamanho legível.
7. Investir no uso de imagens para facilitar a compreensão do(a) estudante surdo(a) na compreensão do que poderia ser falado (associação de fotos às palavras).

O corpo docente deverá eleger antecipadamente quais os conteúdos que irão precisar de interpretação em Libras, e a equipe de interpretação poderá ser consultada para auxiliar nesse processo.

A Equipe de Tradutores Intérpretes de Libras irá realizar a acessibilidade nos ambientes virtuais; para tanto, o serviço de interpretação poderá ser solicitado pelo(a)s docentes, sendo observado:

* 1. - O horário de trabalho e a carga horária do(a)s servidore(a)s, respeitando-se suas demandas profissionais.
	2. – O prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência para compartilhar as atividades e roteiros com o(a)s intérpretes.
	3. - As temporalidades dos vídeos e materiais que precisarem das janelas de Libras. Nesse sentido, o ideal é que sejam vídeos curtos.
	4. - A metodologia, os recursos didáticos, a plataforma a ser adotada e a forma de avaliação do componente curricular também devem ser informados à equipe de interpretação.

Caso optem por realizar algumas atividades síncronas, o(a)s docentes devem considerar além da conexão dos discentes, a conexão dos intérpretes, a plataforma virtual a ser utilizada e o tempo de gravação. O(A)s docentes que realizarem atividades síncronas, que não contenham recursos de acessibilidade, devem disponibilizar também atividades assíncronas em formato acessível para substituir as atividades inacessíveis.

Nas atividades síncronas ou assíncronas, o(a) docente deve considerar a possibilidade de

adaptação:

1. da forma como as questões em exercícios e instrumentos avaliativos são propostas.
2. dos recursos didático-pedagógicos no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

Para realização de adaptações pedagógicas gerais, os docentes podem observar as seguintes sugestões:

* 1. Ampliação nos prazos das entregas das atividades.
	2. Substituição de atividades.
	3. Divisão de atividades em mais de um momento.
	4. Manter contato regular com o estudante para obter o retorno sobre eventuais lacunas de acessibilidade.

# FUNCIONAMENTO DO CURSO DURANTE OS PERÍODOS LETIVOS DE 2021.1 e 2021.2

* 1. Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso.
	2. Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
	3. Atuação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

ANEXOS APÊNDICES

TABELA DE UNIDADES CURRICULARES A SEREM OFERTADAS